




PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 252 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Campo Florido - MG
Este Decreto foi afixado de 31/12/21 a 31/12/21
 Assinatura do responsável

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Anual vigente – Lei 1.1572/2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.572 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.262.204,82 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quatro Reais e oitenta e dois centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$ 1.262.204,82
26	FUNDEB	R\$ 1.262.204,82
12 361 0014 2.0046	Adm. do FUNDEB - Ensino Fundamental	R\$ 895.987,82
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 146.876,60
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 749.111,22
12 365 0016 2.0045	Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil	R\$ 366.217,00
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 39.681,34
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 326.535,66

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 31 de dezembro de 2021.


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal